



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 26/2016 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: dezasseis de novembro de dois mil e dezasseis

INÍCIO: dez horas e dezassete minutos

ENCERRAMENTO: treze horas e quinze minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lúcia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dezasseis dias do mês de novembro de dois mil e dezasseis, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima sexta reunião extraordinária de dois mil e dezasseis a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.ª Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas e dezassete minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA (RMUEMA):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de projeto de Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Anadia (RMUEMA), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atento o disposto no artigo terceiro (3.º) do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, os municípios, no exercício do seu poder regulamentar próprio, aprovam regulamentos municipais de urbanização e de edificação.-----

---- A entrada em vigor, a sete de janeiro de dois mil e quinze, da nova redação do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) - o Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro -, aprovada pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, introduziu importantes alterações nos procedimentos de controlo prévio, apostando na sua simplificação e na participação dos interessados na decisão administrativa, através da redefinição de alguns conceitos e da delimitação de uma nova figura para a comunicação prévia, e, em simultâneo, lança um importante desafio aos municípios com a criação da nova figura da legalização.-----

---- O atual Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Anadia encontra-se materialmente desatualizado face à legislação em vigor, pelo que se impôs a sua mais célere conformação com o atual quadro legal.-----

---- Nessa medida, justifica-se, na presente data, a aprovação de um novo Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, para o Município de Anadia (RMUEMA), conforme previsto no artigo

terceiro (3.º) do RJUE, regulamento que se pretende apresentar como um desenvolvimento e aperfeiçoamento do anterior Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação em vigor no Município de Anadia, publicado na II Série do Diário da República, de vinte e sete (27) de novembro, através do Aviso n.º 9815/2002.-----

---- Este Regulamento estabelece os princípios e as normas de concretização e de execução do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como os princípios aplicáveis a todos os atos urbanísticos de transformação do território do concelho de Anadia, sem prejuízo da legislação em vigor nesta matéria, dos planos municipais de ordenamento do território eficazes, ou de regulamentos específicos que se lhe sobreponham, e regula as relações jurídico tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas pela realização de operações urbanísticas.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerada a competência prevista na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de setembro de dois mil e quinze, no sentido de dar início ao procedimento regulamentar tendente à criação de posturas regulamentares nas áreas do Urbanismo e da Edificação;-----

---- Considerada a informação que suportou a deliberação anteriormente referida, que definia, no ponto dois, e de acordo com o Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, que um dos procedimentos necessários à concretização de tal desiderato seria a deliberação da Câmara Municipal a aprovar o projeto do regulamento para consulta pública, durante trinta (30) dias, após publicação na 2.ª série do Diário da República, em conformidade com o artigo 101.º do CPA;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto de Regulamento em anexo, que visa fixar, ao nível municipal, as regras procedimentais em matéria de controlo prévio das operações urbanísticas e das normas materiais referentes à urbanização e edificação, complementares às regras definidas nos Planos Municipais de Ordenamento do Território e demais legislação em vigor, designadamente, em termos de defesa do meio ambiente, qualificação do espaço público, estética, salubridade e segurança das edificações; estabelecer regras aplicáveis à atividade fiscalizadora e regular o novo procedimento de legalização das operações urbanísticas.-----

---- Propõe, ainda, para efeitos do artigo 101.º do CPA, na sua atual redação, a sua publicação na 2.ª Série do Diário da República, com o objetivo de ser submetido a discussão pública, pelo período de

trinta (30) dias úteis, para recolha de sugestões dos interessados. Findo o prazo de consulta, serão apreciadas as sugestões apresentadas, tendo em vista a sua ponderação na redação final do Regulamento proposto.-----

---- Apreciado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO AO NOVO ACESSO AO COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, EM FAMILICÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de denominação ao novo acesso ao Colégio Nossa Senhora da Assunção, em Famalicão, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Uma vez concluída a empreitada de construção do novo acesso ao Colégio Nossa Senhora da Assunção, no lugar de Famalicão, aquele acesso ainda se encontra sem denominação atribuída.-----

---- Muito recentemente, em reunião ordinária pública do Executivo Municipal, realizada no dia vinte e oito (28) de setembro último, foi apresentada, por parte de um grupo de antigas alunas e Professoras do Colégio Nossa Senhora da Assunção, de Famalicão, uma petição para atribuição do nome da Senhora Dona Fernanda Mesquita, antiga Professora do Colégio, pessoa e Professora de eleição, que viveu para o seu Colégio e seus alunos numa dádiva total e desinteressada, tão rara, recordada com muita gratidão pelas pessoas de Famalicão, à nova alameda de acesso ao Colégio Nossa Senhora da Assunção, em Famalicão, uma vez que a mesma se encontra sem denominação.-----

---- De acordo com o disposto na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia.--

---- Nesse sentido, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores quanto à atribuição de denominação à sobredita alameda de acesso ao Colégio Nossa Senhora da Assunção, em Famalicão, nos termos da alínea w), do n.º 1, do artigo 16.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para posterior apreciação do Executivo Municipal.-----

---- Pronunciando-se sobre o assunto, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores comunica que o Executivo deliberou não haver qualquer inconveniente quanto ao nome proposto para o novo acesso ao Colégio.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição da denominação "Alameda Fernanda Mesquita" ao novo acesso ao Colégio Nossa Senhora da Assunção, em Famalicão.-----

---- Apreciado e discutido o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A respeito da proposta em apreciação, interveio o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, e recordando que a mesma decorre da intervenção de um grupo de pessoas que solicitou a atribuição do nome, disse não ter conhecimentos mínimos sobre a atividade dessa pessoa, que foi uma professora com mérito, com empenhamento, com qualidades que a fizeram distinguir, pelo menos, entre os frequentadores daquele estabelecimento de ensino. Defendeu que, na verdade, não é com o nome de uma rua que se pode valorizar tudo o que a pessoa deu àquela área, àquele Colégio, mas sublinhou também não ser contra. Contudo, sublinhou que tem de ouvir o que alguém diz, de forma até continuada, sobre a atribuição do nome.-----

---- Aproveitou para lembrar que o Presidente da Junta de Freguesia fez eco de que o nome proposto não é um nome para todos consensual, também porque pensa que a proposta apresentada em reunião de Câmara pública envolve pessoas que não são de Famalicão e tentaram julgar como se fosse causa própria, que não é. Assim, disse que Famalicão merecia algo mais, merecia ser ouvida de uma forma concreta, explicando a razão próxima para o nome em questão.-----

---- Transmitiu, ainda, que, em sua opinião, a Junta de Freguesia foi prudente, embora diga não ver inconveniente, mas salvaguardando contudo, e as razões desse contudo é que o levam a ter dúvidas. A terminar, declarou que gostaria que os nomes de rua, que ficam para a posteridade, fossem sempre precedidos de um consenso concreto, que não vê no caso em apreço, pelo que adiantou o seu voto de abstenção.-----

---- Igualmente para se pronunciar sobre a proposta, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer que não existem nomes consensuais, nomes unânimes, e que a questão da unanimidade é uma falsa questão, porque não conseguem reunir consensualidade, ainda que haja nomes que têm mais carinho e pessoas que recolhem mais apoio.-----

---- Aproveitou, entretanto, para partilhar que, daquilo que pode perceber, no que diz respeito à Senhora Dr.ª Fernanda Mesquita, deixou-o confortável para votar favoravelmente a proposta apresentada. Explicou, então, que, volvidos cerca de vinte anos da sua morte, ainda é uma pessoa falada e lembrada, sobretudo em Famalicão, mas também por muitas alunas do concelho e de fora do concelho, acrescentando, portanto, haver fragmentos por todo o concelho relativamente à opinião favorável à Dr.ª Fernanda Mesquita, que era uma professora bastante exigente, e nem sempre esse tipo de professora é muito acarinhado. Acrescentou, ainda, que, segundo o que lhe foi dito, a Dr.ª Fernanda Mesquita, para além das aulas que lecionava no Colégio, ajudou, graciosamente, com os seus conhecimentos académicos e técnicos, muitas crianças e jovens a progredir na sua carreira escolar, sobretudo àquelas crianças e jovens provenientes de famílias com carências económico financeiras.--

---- Por outro lado, transmitiu, também de acordo com o que lhe tinha sido dito, que a Dr.ª Fernanda Mesquita era uma pessoas que ajudava muito a população, dando bens em espécie.-----

---- Voltando ao que disse no início, que não existem nomes unânimes, mas perante o que lhe foi dito,

revelou que lhe parece que a pessoa reúne condições para poder ter o seu nome na alameda. Apesar de não ter feito uma auscultação porta a porta, mas tendo em conta a informação de que dispunha, declarou, a terminar, que votaria favoravelmente a proposta.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, transmitiu que, apesar de também não ter feito uma auscultação porta a porta, as suas fontes coincidem com as informações das fontes do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro. Adiantou, a terminar, o seu voto favorável.-----

---- Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que era suspeita para falar, na medida em que tinha sido aluna da Dr.ª Fernanda Mesquita, durante muitos dos onze anos que esteve no Colégio. Contudo, disse que poderia transmitir que, quando foi para a Faculdade, teve a oportunidade de encontrar os professores da Dr.ª Fernanda Mesquita, e alunas da Dr.ª Fernanda Mesquita, e o encontro era sempre muito simpático, quando falavam do Colégio de Famalicão e sempre associado à Dr.ª Fernanda Mesquita.-----

---- Transmitiu, entretanto, que daquilo que conheceu da Dr.ª Fernanda Mesquita, para além da excelente professora que era, para além das atividades que desenvolvia depois do horário no Colégio, que dava explicações, tem conhecimento que cobrava as explicações, sim, mas também não se privava de ajudar as pessoas, mesmo não tendo posses de pagar. Partilhou, ainda, que, na altura, existia a antiga casa de trabalho, que era uma casa que acolhia mulheres e também as crianças que tinham mais dificuldades económicas. Portanto, transmitiu que a própria Dr.ª Fernanda Mesquita apadrinhava essas causas, para além de outras, nomeadamente quando se falava em encontrar soluções para apoiar a população.-----

---- Admitiu que poderá haver pessoas de Famalicão que não concordem com o nome proposto para a alameda, a qual se encontra localizada em Famalicão, na União das Freguesias de Arcos e Mogofores, e faz parte do concelho de Anadia, porque é uma rua do Município, e admitiu, também, não haver, obviamente, a tal unanimidade. Referiu, entretanto, que todos vão colhendo opiniões e cada um tem a sua ideia.-----

---- Não deixou de recordar que, no passado não muito longínquo, tiveram algumas situações de alteração de denominação de ruas, que não foram sucedidas, e ainda no anterior mandato, porque, explicou, a competência de dar nomes às ruas nem sempre acolhe unanimidade. Quanto à atribuição da denominação de ruas, disse que, olhando para Anadia, quase todas as ruas têm nomes de pessoas atribuídos e terão alguma razão de ser. Mas aproveitou para sublinhar que quando as Juntas de Freguesia começaram a trabalhar na questão da toponímia, aproveitaram para dar nomes às ruas, por decisão da Junta e da Assembleia de Freguesia, e não se recorda de referendos que as Juntas de Freguesia tenham promovido, no sentido de auscultar a população quanto aos nomes de ruas.-----

---- A finalizar, referiu que cabe à Câmara Municipal, de acordo com a lei, atribuir o nome, recolhendo o parecer da Junta de Freguesia, estando preparados que o nome não acolhe unanimidade. Contudo, disse esperar que haja respeito pela decisão da Câmara Municipal, porque, existem sempre outras ruas que podem ser abertas e relativamente às quais a população se poderá

pronunciar. Recordou, ainda, que a proposta apresentada vem na sequência da sugestão apresentada por um grupo de antigas alunas e professoras numa reunião pública do Executivo, e que já vinha ouvindo há algum tempo a vontade de deixar um marco relativamente à Dr.ª Fernanda Mesquita, que apesar de não ser de Famalicão, foi uma pessoa que se entregou totalmente ao Colégio, aos alunos, à terra, e era uma pessoa que ajudava o próximo.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHORA VEREADORA, DR.ª LÍGIA FILIPE SEABRA:**-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, chegou à reunião, quando eram dez horas e quarenta e um minutos.-----

---- **3. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE NORMAS PROCEDIMENTAIS E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA ANIMAÇÃO DE NATAL EM ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de aprovação de normas procedimentais e autorização de despesa para desenvolvimento de atividades no âmbito da animação de Natal em Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que o Município de Anadia desenvolveu e se encontra a implementar o programa "Invest em Anadia" | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo o seu particular empenho em promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego;-----

---- Nesse âmbito, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover o estímulo à competitividade da economia no concelho;-----

---- Considerando que a ACIB tem como missão promover, apoiar, representar e defender os interesses das empresas suas associadas, bem como contribuir para o desenvolvimento económico e social da Bairrada;-----

---- Considerando que o Comércio Tradicional desempenha uma importante função dentro do espaço urbano, contribuindo para a manutenção e o desenvolvimento do comércio local e promovendo a sustentabilidade das empresas e dos postos de trabalho do concelho;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia está investida em dinamizar o comércio local, com o objetivo de dar mais vida e dinamismo à cidade, atrair pessoas para fazer as suas compras localmente e para usufruir dos espaços e ações que disponibiliza na época natalícia;-----

---- Considerando que a ACIB se propõe, igualmente, desenvolver um conjunto de atividades para dinamizar o comércio local do concelho, que visam complementar as atividades que a Câmara Municipal de Anadia promove durante esta época;-----

---- Consideradas as atribuições de que dispõem os municípios, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado, ainda, o previsto na alínea ff, do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que o Executivo aprove as normas procedimentais anexas à presente proposta e a autorize as despesas inerentes às transferências a efetuar ao comércio local, para a realização do Sorteio de Natal e para dar cumprimento ao artigo nono das sobreditas normas.-----

---- Propõe, igualmente, que o Executivo delibere autorizar o pagamento à Associação Comercial e Industrial da Bairrada, no valor de quatro mil euros (€ 4.000,00), destinado a fazer face às despesas inerentes ao desenvolvimento das restantes iniciativas constantes do documento anexo, no âmbito da animação de Natal em Anadia.-----

---- Apreciado e discutido o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta apresentada, e depois de a Senhora Presidente da Câmara Municipal acrescentar alguns esclarecimentos à mesma, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra para transmitir que, no essencial, a Câmara Municipal está a apoiar a ACIB em sete mil euros. Além disso, a Câmara Municipal vai ser depois envolvida numa série de ações, pelo que concluiu que o apoio não se circunscreve à vertente financeira, na medida em que existe todo um apoio logístico, desde a disponibilização de tapetes à entrada das lojas, disponibilização de vários colaboradores, colocação de *outdoors*. Acrescentou, ainda, que a ACIB monta o modelo e depois o esforço das ações cabe, sobretudo, à Câmara Municipal.-----

---- Constatou, entretanto, que a ACIB tomou a iniciativa de apresentar o modelo e irá contratar uma outra empresa para que as atividades sejam efetivadas. Mas, não deixou de transmitir que lhe parece que o esforço por parte da ACIB e dos próprios comerciantes também tem de existir, sublinhando que em outros concelhos, e na questão do sorteio, são os próprios comerciantes, quando aderem ao projeto, que dispõem de uma determinada verba e essa verba, que é de todos, acaba, depois, por ser sorteada.-----

---- Revelou, então, ter algumas reservas quanto a ser a Câmara Municipal a pagar diretamente ao comércio local, porquanto considera que esse esforço deveria caber à ACIB e aos seus associados, e a quem aderir ao projeto.-----

---- No essencial, sublinhou que parece ser a ACIB que está a dinamizar, e é essa a ideia que passa, mas, na verdade, é a Câmara Municipal que vai pagar praticamente tudo, o que o leva ao ponto de dizer que assim é fácil ser dirigente associativo.-----

---- A terminar, reforçou a sua reserva relativamente ao apoio a dar diretamente ao comércio local, porque considera que não deveria ser a Câmara Municipal, mas a própria ACIB a assumir isso, com a

participação das empresas do comércio local que vão aderir ao projeto. E, transmitiu ainda, que aquilo que pôde averiguar de modelos similares junto de outros concelhos, é que existe uma componente forte, de quase cinquenta por cento, que é assumida pelas associações empresariais. No caso em apreço, o esforço é quase cem por cento da Câmara Municipal, rematou.-----

---- A Senhora Presidente, em resposta, começou por sublinhar, na questão do sorteio de Natal, que a Câmara Municipal é que teve a iniciativa de apoiar o comércio local, e de montar o modelo, integrando a ACIB nesse modelo, criando alguns incentivos para as pessoas aderirem ao comércio, sendo-lhes entregue uma senha e ficando sujeitas a esse sorteio. Quanto ao pagamento ao comércio, esclareceu que não tomariam essa decisão, sem ter a certeza da proposta, e acrescentou que o mesmo só será efetivado se efetivamente a pessoa efetuar as compras nesse comércio. Acrescentou que o sorteio será realizado em janeiro, mas as pessoas poderão efetuar compras até junho de dois mil e dezassete, devendo existir comprovativo das mesmas, para depois ser transferida a verba para essa loja onde as compras foram realizadas.-----

---- Apesar de compreender que o Senhor Vereador considere que os comerciantes deveriam ser desafiados a uma maior participação, porque são sempre tecidas críticas à atuação da Câmara Municipal e existe a comparação com modelos de outros concelhos, afirmou que no Município de Anadia tem sido sempre a Câmara Municipal a assumir os custos com a iluminação de natal. E aproveitou para recordar que um dos objetivos na estratégia de desenvolvimento para o concelho é ajudar a promover o comércio local, pelo que a iniciativa proposta pode ser diminuta, mas é um sinal que a maioria no Executivo pretende dar, desafiando o comércio local de todo o concelho a aderir à mesma. Assim, partilhou esperar que haja muitos aderentes à iniciativa, mesmo de fora da sede do concelho.-----

---- Portanto, reforçou que a ACIB é parceira da Câmara Municipal no projeto do sorteio em concreto, que não é fácil de realizar e que entendem ser mais fácil de concretizar com o envolvimento da ACIB. Quanto ao valor dos quatro mil euros, esclareceu que o mais elevado é destinado à realização do sorteio. Finalizou, dizendo que iriam ver qual a adesão do comércio à iniciativa proposta.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, transmitiu que, sem prejuízo de outros modelos, certamente igualmente válidos, lhe parece que o modelo proposto é equilibrado e aceitável. Considerou que lhe parece igualmente bem o facto de a Câmara Municipal ser promotora do sorteio e ter como parceira a ACIB, na medida em que, dessa forma, tornam o sorteio mais acessível a todos os comerciantes, porque tradicionalmente, no país, existe uma dicotomia entre grandes superfícies e comércio local, e também dentro do comércio local existe um universo muito díspar no tamanho dos estabelecimentos comerciais. E, nessa conformidade, sendo a Câmara Municipal a assumir as despesas, tornam o sorteio acessível a todos.-----

---- Relativamente ao assunto, também se pronunciou o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por declarar nada ter a opor à ideia, porque até considera uma boa ideia e uma forma de a Câmara Municipal apoiar o comércio. Acrescentou que a ideia não é má, dado que,

assim, vai fazer divergir o consumo pelos mais diversos estabelecimentos comerciais. Quanto à parceria, revelou ter algumas dúvidas sobre a forma como a transferência do dinheiro vai ser operacionalizada para a Associação, na medida em que o movimento não é dos associados, nem da Associação, é, como foi afirmado, da Câmara Municipal. Assim, recomendou algum cuidado nessa matéria, embora seja favorável a esse tipo de iniciativas. A finalizar, defendeu tratar-se de um processo interessante, que merecia o seu apoio.-----

---- O Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, reforçando o que tinha sido dito pela Senhora Presidente, sublinhou que o projeto específico do sorteio é uma ideia da Câmara Municipal, cabendo à ACIB, no seu papel de parceira, tratar de toda a parte logística, que é a mais complexa. Esclareceu, entretanto, que a assunção, por parte da Câmara Municipal, de todos os custos inerentes ao sorteio, tem a ver, primeiro, com o facto de ser um projeto da Câmara Municipal, porque seria levado a efeito com ou sem o apoio da ACIB. E tem a ver, também, com o alcance do próprio sorteio, que querem que seja abrangente a todos os estabelecimentos/espacos comerciais do concelho, e não limitar aos associados da ACIB. A terminar, referiu que, sendo um projeto da Câmara Municipal, consideraram que a Câmara Municipal deveria assumir esse custo.-----

---- Entretanto, a Senhora Vereadora, Dr.^a Lúgia Filipe Seabra, começou por dizer, relativamente ao projeto em apreciação, que entende que a Câmara Municipal queira dinamizar o comércio local e que os custos da organização do processo do concurso, uma vez que foi um modelo apresentado pela Câmara Municipal à ACIB, sejam pagos pela autarquia. Referiu, entretanto, que estando envolvida a Associação, deveriam existir, também, receitas dos associados a participar no projeto, mas depois também surge a incongruência de que não é só para os associados e está aberto aos outros, justificando-se, portanto, que as receitas da ACIB não paguem os custos da organização.-----

---- Admitindo ser um projeto da Câmara Municipal, não deixou de considerar que deveria ter a envolvimento dos comerciantes e que deveriam saber se eles querem e se o projeto é vantajoso para eles. E uma das envolvências dos comerciantes, acrescentou, seria o prémio ser distribuído por eles e serem eles a pagar o prémio, declarando não concordar que seja a Câmara Municipal a suportar essa despesa de três mil euros. Argumentou, então, que a Câmara Municipal está a injetar três mil euros, durante seis meses, que vão ser gastos em senhas de cento e cinquenta euros no comércio local, desconhecendo que receitas existiram para os comerciantes. Portanto, sublinhou que, não havendo envolvimento dos comerciantes, se não sentirem que o processo é realmente importante para eles, e terem produtos, serem concorrenciais, serem atrativos, a ação poderá passar por injetar três mil euros, porque foram gastas vinte senhas de dez euros no comércio local. Concluiu, pois, que não se encontra contabilizado que tipo de retorno existirá para a economia local, e para a economia do concelho, a Câmara Municipal estar a injetar diretamente três mil euros no comércio local, que terão de ser obrigatoriamente gastos até trinta de junho de dois mil e dezassete.-----

---- Aproveitou, igualmente, para transmitir que falta a envolvimento dos comerciantes e que o valor do prémio dos três mil euros, em sua opinião, deveria ser dividido pelos comerciantes, e eles verem o interesse da iniciativa. Portanto, referiu que a Câmara Municipal estará a gastar três mil euros

indevidamente. Terminando, transmitiu ser seu entendimento que, dentro da estratégia de promoção do comércio local, os gastos possam ser suportadas pela Câmara Municipal. Mas não deixou de referir que os comerciantes também fazem parte da iniciativa e deveriam colaborar com algo. Defendeu, a finalizar, não estar bem justificado o facto de ser a Câmara Municipal a atribuir os três mil euros diretamente aos comerciantes e, por isso, antecipou o seu voto de abstenção.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, de seguida, disse não concordar com o que tinha sido dito pela Senhora Vereadora, porque, se é verdade que a Câmara Municipal está a injetar dinheiro, a apoiar e a tentar criar o envolvimento da população com o comércio local, não deixa de ser verdade, também, que poderia ser o comércio local a ter essa iniciativa. Mas, acrescentou, aí não seria uma medida de incentivo, de apoio público do Município ao comércio local, que tanta gente diz que os Municípios e que o poder político público não tem medidas de incentivo ao comércio tradicional e ao comércio local. Disse, também, que não se poderiam esquecer que foi o poder político local que licenciou e permitiu que grandes superfícies se instalassem no concelho de Anadia, as quais têm outras condições e que são concorrencialmente extremamente desfavoráveis para o comércio local, que não tem condições de competir com os preços dessas grandes superfícies. Portanto, considerou perfeitamente justo e legítimo que o poder político local adote medidas de incentivo ao comércio local e revelou parecer-lhe perfeitamente lógico que seja da forma como estava a ser proposta.-----

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, referiu que não deveriam ter uma visão das situações de forma comparativa, porque perderiam logo quando defendessem aqueles que não são comparáveis. Defendeu, entretanto, que um investimento de apoio aos comerciantes de três mil euros, até junho do próximo ano, é ridículo.-----

---- Quanto à questão de responsabilizar o poder político da altura, afirmou não ter qualquer responsabilidade, pelo contrário, e sublinhou que os supermercados que se encontram instalados no concelho de Anadia foram todos aprovados no Executivo de que fez parte como Presidente. Acrescentou, ainda, não fazer qualquer sentido essas críticas, porque as grandes superfícies foram todas licenciadas e na altura os munícipes reclamavam que tinham de existir grandes superfícies para terem a mesma oferta de municípios vizinhos. Referiu, assim, tratar-se de situações irreversíveis e acrescentou que se mais supermercados se quiserem instalar em Anadia, nada terá contra, porque é sinal de que os seus responsáveis sentem que os anadienses têm capacidade de compra e que é viável a instalação.-----

---- Reforçou que não seria correto estar a comparar situações que são incomparáveis e defendeu que a atitude da Câmara Municipal é correta, mas não é correto arranjar bodes expiratórios. Recordou, entretanto, ter recomendado que a transferência das verbas deve ser executada com rigor, mas que inclusivamente poderiam aumentar o investimento a realizar pela Câmara Municipal, por forma a incentivar as pessoas a procurar o local de compra, porque isso é que é apoiar, rematou. A finalizar, afirmou que nem sempre concorda com os projetos da Senhora Presidente da Câmara Municipal, mas defendeu que aquele, em particular, peca por pouco dinheiro e revelou não entender

por que razão até junho e não até dezembro, ou até ao final do mandato.-----

---- A terminar o período de discussão da proposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o objetivo da iniciativa é apoiar o comércio local e que a pretensão da Câmara Municipal é dar um sinal e um incentivo claro aos comerciantes, e puxar um pouco por todo o comércio do concelho, porque os comerciantes nem sempre estão motivados e muitas vezes nem sequer pagam as quotas à ACIB. Iniciativa essa que, acrescentou, é complementada com a programação, em termos de animação de natal, um pouco arrojada, por forma a tornar o concelho atrativo, com alguma animação, com atividades diferente, não só para as pessoas que vivem no concelho, mas também para outras que venham de fora.-----

---- Sustentou, entretanto, que não valeria a pena entrar em discussão sobre as grandes superfícies comerciais, e aproveitou para esclarecer que o projeto não inclui as grandes superfícies do concelho, porque essas têm outra capacidade de atrair o comércio. Reforçou que a pretensão da Câmara Municipal com a iniciativa proposta é dar um sinal claro ao comércio local, de incentivo, e, portanto, para além de ser uma ajuda para as pessoas, é uma ajuda para o próprio comércio, na medida em que existe um investimento claro para o comércio.-----

---- Quanto ao prazo até junho de dois mil e dezassete, explicou que foi definido esse prazo porque não pretendem deixar a questão para resolver por um outro Executivo, para além de que seria um pouco antes de uma outra oportunidade que o comércio local também tem, de criar as suas próprias promoções.-----

---- **4. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de onze de novembro em curso, sobre os pedidos apresentados para pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, ambos eleitos pelo PSD, e do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, eleito pelo MIAP, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Em complemento à informação prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal explicou que, depois do envio das cartas aos consumidores com dívidas, alguns clientes foram confrontados com valores elevados, para os quais não têm capacidade de pagar, daí terem sido apresentados vários pedidos para efetuar o pagamento fracionado. Deu a conhecer, também, que alguns pedidos, pela argumentação, foram logo encaminhados para o serviço de ação social, para avaliação do agregado e da possibilidade de um outro enquadramento em medidas de apoio promovidas pela Câmara Municipal. Transmitiu, ainda, que existem, igualmente, casos de pessoas que alegam que tiveram roturas, que outrora se dirigiram à Câmara Municipal e falaram com alguém, e pensavam ter a situação ultrapassada, concluindo que existem dívidas que remontam a dois mil e dois e a dois mil e três, que se mantiveram com a internalização dos Serviços Municipalizados no Município de Anadia. Para além de situações de empresas que se encontram encerradas, que se encontram insolventes, mas que continuam com os contadores ativos, rematando, portanto, que existem muitas situações que têm de ser revistas e eliminadas, porquanto não faz sentido continuarem a ser espelhadas nas contas do Município de Anadia, ano após ano.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por referir que lhe parece que são invocadas, pelos requerentes, questões do foro económico, mas que da documentação não conseguia perceber isso. E, também não tendo qualquer informação do serviço de ação social, revelou que tinha alguma dificuldade em perceber se essas invocações seriam verdadeiras. Constatou, entretanto, que algumas dívidas remontam ao ano dois mil e onze, e que dos setenta e cinco casos de dívidas apresentados, que correspondem a aproximadamente quarenta mil euros, dez têm valores altíssimos, pois referem-se a dívidas superiores a mil euros, e uma das prestações ascende a cerca de cinco mil euros, concluindo configurar valores claramente inoportáveis. Nesse sentido, afirmou que o Município de Anadia foi prejudicado, pelo que disse que gostaria de saber, concretamente, a quantos consumidores foi enviada carta e a quanto corresponde.-----

---- Considerou, entretanto, que existe responsabilidade da Câmara Municipal, por parte dos serviços, que deveriam ter alertado a Senhora Presidente, deveriam ter agido junto dos consumidores, e transmitiu que lhe parece que essa inação dos serviços não é positiva. Aproveitou, então, para dizer que alguns desses devedores são fornecedores da Câmara Municipal, logo, se levassem a situação para outras esferas, essas pessoas estariam imediatamente impedidas de ser fornecedores, por terem dívidas.-----

---- Revelou, ainda, que toda aquela situação não lhe deixa grande conforto quanto à matéria em questão, pelo que disse que se a Senhora Presidente pudesse fazer chegar informação sobre o número de consumidores a quem foi enviada notificação e o valor a que isso comporta, ficaria muito grato. Assim, transmitiu que, apesar de poder ser injusto para um ou dois consumidores mais recentes que foram cumprindo ao longo do tempo e que merecem ter um pedido fracionado, não se

sentia confortável para votar uma situação em que os restantes foram uns incumpridores, e em que a própria Câmara Municipal também falhou, passando uma esponja por cima de tudo e votando favoravelmente, pelo que, a terminar, e sabendo das repercussões e tendo em conta que a situação foi escondida à própria Senhora Presidente, antecipou o seu voto de abstenção.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que as pessoas identificadas nas listas anexas à informação técnica prestada foram pessoas que se dirigiram ao balcão e declaradamente assumiram e de forma voluntária manifestaram a vontade e fizeram o pedido para pagar a dívida de forma fracionada, com os respetivos juros. Acrescentou que a Câmara Municipal, ou os Serviços Municipalizados outrora, uma vez que há situações que remontam a dois mil e dois, pode estar prejudicada com a situação, porque, como recordou, com a internalização dos Serviços Municipalizados, o Município de Anadia assumiu todas as responsabilidades. Os pedidos encaminhados para a ação social são aqueles em que as pessoas apelam ao perdão da dívida, por dificuldades económicas, familiares, entre outras, adiantou.-----

---- Revelando não dispor do número preciso de cartas que foram enviadas, disse que poderia antecipar que foram seguramente centenas, de todas as áreas do concelho, de entre as quais constam alguns valores elevados, por exemplo, de empresas que já nem sequer estão a laborar, de pessoas que inclusivamente já morreram, mas que os filhos ficaram com a casa e o contrato continua em seu nome, de emigrantes, concluindo tratar-se de uma diversidade de situações que tem de ser resolvida porque não faz qualquer sentido manter essas situações no sistema. Sublinhou, a finalizar, que urge resolver o problema, quanto mais depressa melhor.-----

---- Também para se pronunciar sobre o assunto, interveio a Senhora Vereadora, Dr.ª Lúgia Filipe Seabra, que começou por se revelar surpreendida com o facto de terem sido apresentados pedidos de pagamento fracionado no mesmo âmbito em que têm sido apresentadas outras situações, de pessoas que já estão em incumprimento há algum tempo, ou que por alguma razão não conseguem pagar as faturas mais elevadas e solicitam o pagamento fracionado. Defendeu, entretanto, que a situação é apresentada de uma forma muito simplista, e se já houve benefício de centenas de pessoas por omissão da Câmara Municipal, por que motivo iriam agora estar a beneficiar setenta e cinco pessoas, quando lhe parece que não existe fundamento de carência económica nesses casos.-----

---- Assim, considerou que tem de haver uma justificação, caso a caso, para a Câmara Municipal continuar a dar um benefício a uma pessoa que já esteve a usufruir de um bem sem o pagar, que se lhe tivesse sido cortada a água, como aconteceu com outras pessoas nos últimos anos, certamente que se lembraria que tinha de a pagar. Concluiu, portanto, que fica com a ideia de estarem a criar um novo benefício que, em sua opinião, não se encontra devidamente justificado, estando ainda em aberto um universo que desconhece, assim como desconhece o número de pessoas que já tenha pago. Nesse sentido, afirmou que a situação se encontra muito mal explicada e sustentou que a Câmara Municipal já deveria ter feito uma auditoria, para tentar perceber o que se passa, sob pena de poder estar em causa outro tipo de benefícios indevidos que andou a ser concedido e que o Executivo não pode omitir sem a situação estar devidamente esclarecida.-----

---- A finalizar o período de apreciação do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmou que a situação existe e que se revela necessário recuperar e resolvê-la. Se as pessoas têm dificuldades, que acredita que tenham porque existem valores elevados, não será fácil pagar de uma vez. Contudo, adiantou que existe algo que as pessoas não podem dizer, é que desconheciam a dívida de água, porquanto da fatura consta um gráfico com o valor em dívida acumulado. Concluindo, referiu que, mais do que o prejuízo para a Câmara Municipal, é a questão de injustiça para com aqueles que sabem que têm dívida e que no final do mês têm de pagar as suas contas, do que propriamente para com a entidade. Rematou, dizendo que o mais importante é solucionar a situação e ajudar as pessoas que se dispuseram a assumir os seus compromissos e a resolver as suas dívidas.-----

---- **5. JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS PAULO - PEDIDO DE REDUÇÃO DO VALOR DA FATURA REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA DURANTE O MÊS DE AGOSTO ÚLTIMO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por José Gabriel dos Santos Paulo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O município José Gabriel dos Santos Paulo solicita a redução do valor constante da fatura referente ao consumo de água durante o mês de agosto último, pelo facto de se ter visto obrigado, no período dos incêndios, a regar o terreno para evitar riscos maiores.-----

---- Atenta a deliberação tomada na reunião extraordinária de vinte e oito de outubro último e a localização da habitação, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o crédito e autorizar o município a efetuar o pagamento da fatura referente ao consumo de água durante o mês de agosto último nas mesmas condições dadas aos municípios abrangidos pela medida objeto da sobredita deliberação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **6. EDUARDO JOSÉ FREITAS CASTRO LOPES - PEDIDO DE LIGAÇÃO DAS REDES PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ESGOTOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Eduardo José Freitas Castro Lopes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O município Eduardo José Freitas Castro Lopes solicitou a ligação das redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de esgotos para a sua moradia, sita na Rua do Covão, no lugar de Vendas da Pedreira, as quais distam, respetivamente, quarenta e trinta metros da habitação. De acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho,

face à urgência do pedido, e tendo o munícipe meios disponíveis, no local, para a execução desses ramais e respetivos prolongamentos das redes, e não tendo havido disponibilidade imediata, da parte da Câmara Municipal, para responder ao pedido, os necessários trabalhos foram executados pelo próprio, com o devido acompanhamento do setor de águas e saneamento, que confirmaram a sua boa execução. Assim, o Técnico entende que no caso em concreto, em que o munícipe assumiu todos os trabalhos, deverão ser-lhe apenas cobradas as tarifas respeitantes às ligações dos ramais.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o munícipe do pagamento da tarifa respeitante ao ramal de água e ao ramal de saneamento, devendo, contudo, ser cobradas as tarifas referentes às ligações dos respetivos ramais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente ao assunto, pronunciou-se o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, começando por dizer que do processo não consta o despacho para o técnico acompanhar a situação, assim como também não consta o valor despendido pelo munícipe, concluindo que tem de existir uma quantificação de custos, por forma a evitar precedentes sobre a matéria. Não deixou de referir que o munícipe, necessitando da água e a Câmara Municipal não indo ligar, ofereceu-se para executar os trabalhos necessários a essa ligação. Ainda assim, questiona onde esteve a avaliação de toda a situação. A terminar, declarou-se a favor, até porque o munícipe necessitava de água, mas não deixou de sublinhar que o processo não está bem instruído.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, referiu que, pese embora o facto de poder ter havido algumas falhas processuais, como oportunamente referido pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, mas acreditando no que é mencionado pelo Técnico, de que houve o devido acompanhamento por parte dos serviços camarários, a confirmar a boa execução dos trabalhos, isso deixa-o algo confortável para votar favoravelmente. E, ainda que o processo pudesse estar documentalmente, em termos de autorização, melhor instruído, no essencial a questão parece-lhe minimamente esclarecida, pelo que o pedido merece um voto a favor, porque o munícipe não poderia ficar à espera de que lhe ligassem a água.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal disse apenas achar normal que o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, presentemente considere haver coisas mal feitas, conforme fazia no passado, porque ainda hoje muita coisa vem sendo feita, mas entretanto está mal.-----

---- **7. PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA - NATAL DOIS MIL E DEZASSEIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Natal dois mil e dezasseis, que se dá como

transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia, promovido e organizado pela Câmara Municipal, foi criado com o objetivo de proporcionar, às crianças e jovens do concelho de Anadia, com idades compreendidas entre os seis e os catorze anos, a oportunidade de experimentar um conjunto de modalidades desportivas e atividades de âmbito sociocultural, sensibilizando-os, também, para a continuidade da prática desportiva e transmitindo-lhes valores coincidentes com uma forma de vida saudável.-----

---- Um dos objetivos igualmente definido pela Câmara Municipal com a implementação do Programa, prende-se com a formação das crianças e jovens, o reforço dos laços de amizade, numa dinâmica inter-relacional de cooperação e trabalho em equipa, e com o conhecimento do meio e da realidade.--

---- Não menos importante, é a intenção da Câmara Municipal em apoiar os pais e encarregados de educação, colmatando a crescente necessidade de arranjar contextos de ocupação adequados para os seus filhos e educandos, nos períodos de interrupção da atividade escolar.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerada, ainda, a competência atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Atentas as medidas que têm vindo a ser adotadas e promovidas pela Câmara Municipal de Anadia, no sentido de apoiar as famílias na ocupação dos seus descendentes nos períodos de interrupções letivas, designadamente nas Férias da Páscoa, Verão e Natal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, o desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Natal dois mil e dezasseis (2016), a decorrer entre os dias dezanove (19) e vinte e dois (22) de dezembro, e entre os dias vinte e sete (27) e trinta (30), também de dezembro de dois mil e dezasseis, e a aprovação da respetiva previsão orçamental.-

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Sobre a proposta, pronunciou-se o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para sugerir apenas que fosse acautelada a possibilidade de as crianças provenientes de agregados familiares com alguma carência económica e financeira, pudessem participar no Programa.-----

---- A Senhora Presidente respondeu que todos os casos são pontuais e, assim como o do Centro

Temporário de Acolhimento de Sangalhos, são decididos no Executivo.-----

---- 8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA, A FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA RIBEIRA - AZENHA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de celebração de protocolo entre o Município de Anadia, a Freguesia de Vilarinho do Bairro e a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Compete ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o n.º 1, do artigo 79.º, da Constituição da República Portuguesa.-----

---- Compete às Câmaras Municipais apoiar entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo, de acordo com a alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, e das alíneas o), p) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro disponibiliza-se para colaborar com o Município de Anadia na supervisão e na implementação dos objetivos acima referenciados.-----

---- O apoio da autarquia aos projetos de melhoria das instalações desportivas permitirá promover a formação e divulgação das práticas desportivas junto da população, como fator de motivação da prática de exercício físico, e aumento de interesse pelo desporto.-----

---- As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização, por parte da entidade concedente, de acordo com o n.º 4, do artigo 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro.-----

---- É relevante a importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade.-----

---- São fins prosseguidos pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, designadamente na promoção e formação desportiva dos seus associados e da população em geral.---

---- Assim, e-----

---- Atento o pedido de apoio apresentado pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha para realização de obras de construção e requalificação de instalações desportivas, designadamente balneários, salas técnicas e espaços comuns para uso de atletas, espetadores e associados;-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), p), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo, entre o

Município de Anadia, a Freguesia de Vilarinho do Bairro e a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, que tem por objeto o apoio financeiro a conceder à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, destinado a obras de construção e requalificação de instalações desportivas, nos termos e condições vertidos na minuta de protocolo anexa.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da sala por não querer participar da discussão e votação da presente proposta, alegando estar impedido para nela intervir, por se tratar de um assunto da sua terra.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A introduzir o assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos complementares à proposta, aproveitando para dar um pouco nota do histórico dos pedidos e consequentes deliberações, que remontam ao anterior mandato, nomeadamente para instalação de relvado sintético no campo de futebol da Associação, para materiais e verbas destinadas à construção dos balneários. Referiu, então, que as obras foram iniciadas, muito trabalho foi feito e posteriormente, já em dois mil e catorze, foi apresentado um pedido para a cobertura dos balneários, relativamente ao qual o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, levantou uma questão, que foi devidamente averiguada. Aproveitou para recordar que na altura respondeu ao Senhor Vereador que, uma vez que já tinha sido atribuída uma verba para a cobertura, não fazia sentido estar novamente a deliberar para o mesmo fim, acrescentando que esse pedido foi efetuado para cobertura de uma área que nunca perfazia a totalidade da área em causa. Recordou, ainda, que por falta de recursos financeiros da parte da Associação para efetuar a cobertura em laje, dispensaram essa solução e assentariam apenas a chapa, que necessitaria de apoios em estrutura metálica para o respetivo assentamento, e a verba então atribuída para a cobertura foi paga, sem confirmação da execução da obra. Concluiu, assim, que, no fundo, a verba foi adiantada e não tendo a Associação feito a cobertura, gastou o dinheiro em outras obras que entretanto foram realizadas, continuando a obra por cobrir e com muitos trabalhos ainda por realizar.-----

---- Reconheceu, entretanto, que a Associação tem efetivamente investido na formação, tem tido a capacidade de atrair crianças e adolescentes para o clube, sendo que as condições que tem à sua disposição, na questão dos balneários, não são as melhores. Esclareceu, então, que a sua proposta passaria por duas situações: primeiro, a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira -

Azenha tem de tratar da legalização e instrução de todo o processo para o licenciamento das obras, até porque o PDM o permite; segundo, a Câmara Municipal assumir, de forma clara, como fez para o campo sintético e com outras verbas que despendeu para o Azenha, ajudar a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha a resolver a situação de uma vez por todas e levar a bom porto a conclusão dos balneários.-----

---- Esclareceu que a proposta é no sentido da atribuição de uma verba de sessenta mil euros à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, mediante a celebração de um protocolo tripartido, para a conclusão das suas obras, desde a cobertura, do fecho, desde os azulejos, desde os mosaicos, a parte de águas e a parte elétrica que se encontram por fazer, no sentido de tentar dar o mínimo de condições para que os atletas, e também os dirigentes e o público em geral, possam usufruir de melhores condições para a prática desportiva, e, desde logo, proceder à demolição da outra estrutura que lá se encontra e que já não é um bom cartão de visita para aquele local.-----

---- A finalizar, referiu que, numa primeira fase, será atribuída uma verba de vinte mil euros destinada à realização dos trabalhos referentes à cobertura e ao fecho da obra. A segunda prestação, também no valor de vinte mil euros, será destinada a comparticipar os trabalhos respeitantes ao revestimento das paredes e pisos, já pagos no próximo ano, e a conclusão dos trabalhos realizados na primeira fase. Na terceira e última fase, de conclusão dos trabalhos, todas as infraestruturas têm de estar a funcionar e o licenciamento concluído, sendo o final da requalificação. Aproveitou, ainda, para sublinhar o facto de se tratar de um investimento grande para a Câmara Municipal, mas também a forma de ajudar a Associação, que tem de trabalhar de forma empenhada, que estará sob fiscalização atenta, de forma a concluir a obra, admitindo, a rematar, que com certeza haverá outros pedidos, porque nomeadamente depois da demolição será necessário proceder a arranjos exteriores, os quais não estão contemplados no protocolo.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, de seguida, começou por recordar que, abordado o assunto em sede de Executivo, tinha chegado a dizer que haveria alguma atitude discriminatória relativamente ao Ribeira - Azenha, porque verificava que no caso concreto de outras associações desportivas do concelho teria sido dado um tratamento que o Azenha, apesar de ter pedido, apesar de lhes ter sido prometido, em reunião onde estava a Senhora Presidente, na altura Vereadora, a verdade é que depois as questões nunca foram andando no atual mandato e as pessoas sentiam-se discriminadas e algumas estavam muito tristes com o comportamento do Executivo. Esclareceu estarem em causa promessas de dois mil e treze que estão a ser cumpridas em dois mil e dezasseis. Em suma, disse tratar-se de um apoio substancial, de um esforço grande por parte da Câmara Municipal e de um sinal positivo.-----

---- Aproveitou para sublinhar que a Associação investiu muito no escalão de formação, e começou a ter alguns resultados e a dar provas de que merecia a confiança do Executivo, e isso foi sendo confirmado por via dos apoios regulares que a Câmara Municipal concede. Declarou, entretanto, concordar com a Senhora Presidente, quanto ao facto de as instalações necessitarem de uma

intervenção e referiu que o apoio da Câmara Municipal, nos termos apresentados, vai de encontro ao apoio prestado a outros clubes e associações desportivas do concelho. Antes de terminar, afirmou que, de algum modo, é colocado um ponto final, mas não parágrafo, àquela crítica que era dirigida à Câmara Municipal, de discriminação negativa, pelo que espera que o clube corresponda. Ultimou, declarando que a Câmara Municipal deu o seu contributo, ainda que tardiamente, pelo que se associaria a esse apoio, votando favoravelmente.-----

---- A propósito do comentário de o apoio ser concedido tardiamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que tal resultou de situações que foram levantadas e de questões que tinham de ser esclarecidas, nomeadamente relacionadas com a própria Associação. Sublinhou, entretanto, que a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha fica com um conhecimento claro do apoio que a Câmara Municipal pode contar, e de que forma pode trabalhar para encontrar solução por forma a resolver os compromissos a assumir com o protocolo proposto e a celebrar. Não deixou, também, de referir que não serão muito justas as críticas quanto à atitude discriminatória da Câmara Municipal para com a Associação, porque, como recordou, Azenha foi uma das primeiras localidades a ter um pavilhão desportivo e a ter um relvado sintético. Quanto às obras a realizar, e a finalizar, afirmou que têm de estar atentos para que as obras se concretizem e adiantou que, tecnicamente, serão elaborados autos a confirmar a execução dos trabalhos.-----

---- O Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, aproveitou para reforçar que o apoio é equilibrado e que urge dar seguimento às obras que foram iniciadas, porque as atuais condições dos balneários da Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, efetivamente, não se coadunam com o trabalho de grande mérito que a Associação está a desenvolver na área da formação. Em conclusão, defendeu que o apoio deve ser acompanhado para que as obras sejam efetivamente realizadas e destacou que ficarão com mais uma fantástica instalação desportiva no concelho.-----

---- **9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO ANADIA FUTEBOL CLUBE, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO NONAGÉSIMO ANIVERSÁRIO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Anadia Futebol Clube, no âmbito das comemorações do nonagésimo aniversário, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No dia dezanove de novembro de mil novecentos e vinte e seis surgiu o Anadia Futebol Clube, uma coletividade que passou a marcar a vida desportiva e social de Anadia.-----

---- Os noventa anos de existência do clube, a assinalar no próximo dia dezanove de novembro, demonstram bem que a coletividade tem contribuído, com empenho e dedicação da parte dos seus dirigentes, sócios, atletas e seguidores, para a promoção da prática desportiva e para a divulgação do concelho.-----

---- Começando pelo futebol, o clube ampliou a sua ação, introduzindo a prática de outras modalidades, como o basquetebol e o hóquei em patins, que muito contribuíram para o prestígio e

reputação do clube, tanto a nível local e regional, como a nível nacional.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia vem contribuindo, no estrito cumprimento das suas competências e responsabilidades, para a longevidade da história do Anadia Futebol Clube, mediante a colaboração em diversas áreas.-----

---- A direção da coletividade propõe-se comemorar o seu nonagésimo aniversário, com a realização de diversas atividades.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo que o Anadia Futebol Clube, ao longo de todos os anos de existência, tem desempenhado um papel importante no contexto do desporto e lazer e na promoção do Município de Anadia, no panorama desportivo regional e nacional, bem como nacional;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de três mil euros (€ 3.000,00) ao Anadia Futebol Clube, como reconhecimento pela atividade desenvolvida pelo Clube nas diferentes modalidades e por todo o percurso desportivo.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, em complemento à proposta, esclareceu tratar-se de um reconhecimento por todo o trabalho que o Anadia tem vindo a fazer ao longo dos anos, pela atual e pelas antecedentes direções, e por todos os que deram o seu contributo ao clube, também com um apoio muito firme e muito claro à formação, mantendo, atualmente, o futebol, o basquetebol e o hóquei em patins, e também pelos resultados alcançados em alguns escalões, quer a nível local, quer a nível regional, e até nacional. Esclareceu, ainda, não ter qualquer plano de atividades relativamente às comemorações do nonagésimo aniversário do Anadia Futebol Clube, porque apenas recebeu o convite para participar no jantar, e reforçou que a sua proposta, com exceção às verbas regularmente atribuídas, é um reconhecimento do mérito desportivo que o Município de Anadia deve fazer ao Anadia Futebol Clube, e para cada uma das modalidades - futebol, basquetebol e hóquei em patins. Concluiu a sua intervenção, referindo que o valor proposto de três mil euros deve ser bem empregue em cada uma dessas três modalidades, como disse, como prémio e reconhecimento da atividade do Anadia ao longo desses anos.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, perante a ausência de informação sobre as atividades no âmbito da comemoração do nonagésimo aniversário do Anadia Futebol Clube, que poderia criar algum conforto na decisão, considerou tratar-se de uma prenda a dar ao Anadia Futebol Clube, até porque a Senhora Presidente verteu a sua intervenção para a questão do mérito. Transmitiu, entretanto, que gostaria que houvesse uma apresentação das diversas atividades relativas ao nonagésimo aniversário para fundamentar o apoio. Não existindo, disse esperar que, de futuro, por ocasião de aniversários redondos, haja uma fundamentação do apoio e a proposta seja sustentada pela apresentação de um plano de atividades e de um orçamento, concluindo, contudo, votar favoravelmente a proposta, mas com a recomendação de que, de futuro, os *dossiers* devem ser um pouco mais trabalhados e acrescentado o máximo de informação possível.-----

---- ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, retomou a reunião, quando eram doze horas e vinte e três minutos.-----

---- A finalizar o assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que os tempos e as exigências são outras, e o cumprimento das regras e dos regulamentos também é diferente, e atualmente, enquanto Presidente da Câmara, não chega a qualquer coletividade ou a qualquer clube a prometer verbas ou a levar cheques. Portanto, sublinhou que todas as associações e clubes sabem que têm de apresentar os seus pedidos de apoio e têm de instruir as suas candidaturas. Afirmou, entretanto, não ter falado com qualquer elemento do Clube e concordou, a finalizar, tratar-se de uma prenda como reconhecimento de toda a atividade desportiva e pela comemoração dos noventa anos do Anadia Futebol Clube.-----

---- 10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CURIGYM GINÁSIO DESTINADA A APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO BROTHERS LEAGUE III:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Curigym Ginásio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Curigym Ginásio tem-se dedicado à promoção e desenvolvimento de diversas modalidades, na área dos desportos de combate, tendo, no momento, três atletas a disputar provas de âmbito mundial.-----

---- De entre os atletas que se preparam e desenvolvem a sua atividade no Ginásio, destacam-se André e Tiago Santos, duas referências mundiais na modalidade de Kickboxing, que participaram, no passado mês de outubro, no Campeonato da Europa, que decorreu na Eslovénia, e participam no mês de novembro em curso no Campeonato do Mundo, que decorre em Itália, estando igualmente prevista a sua participação no evento que terá lugar no Arena Curigym, no próximo dia vinte e seis de novembro.-----

---- O Curigym Ginásio irá organizar, no Arena Curigym, no próximo dia vinte e seis (26) de novembro

em curso, o evento designado Brothers League III, um dos mais importantes eventos a realizar no país, no que respeita a desportos de combate.-----

--- No referido evento, homologado pela ISKA - International Sport Karate Association -, serão disputados o Título Mundial e o Título Europeu.-----

---- Trata-se de um evento de cariz internacional, que contará com a participação de um vasto número de atletas e merecerá transmissão televisiva em quatro canais.-----

---- Assim, e-----

---- Reconhecendo o interesse e o impacto que a realização do evento trará ao concelho de Anadia, proporcionando, assim, aos seus participantes a possibilidade de visitar e conhecer um pouco do concelho e contribuindo, igualmente, para a divulgação e promoção do Município de Anadia;-----

---- Considerando que o município dispõe de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto (n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerando, também, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00) ao Curigym (Maria Júlia Carvalho Neves), destinada a apoiar a realização do evento Brothers League III, a promover pelo Ginásio no Arena Curigym.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **11. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA ATIVIDADE A DESENVOLVER PELA ESCOLA DE VITICULTURA E ENOLOGIA DA BAIRRADA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de colaboração na atividade a desenvolver pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Por forma a assinalar os vinte e cinco anos de atividade letiva, a Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada irá organizar, no próximo dia dois de dezembro, um encontro convívio com as entidades parceiras, nomeadamente empresas e outras instituições que ativamente contribuíram e ajudaram a

EVEB nesse seu percurso.-----

---- Reconhecendo a oportunidade e importância da ação a desenvolver pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, concorrendo para a divulgação do trabalho desenvolvido;-----

---- Reconhecendo, igualmente, a participação da Escola em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal e o impacto e a dinâmica que a Escola veio imprimir à cidade e à oferta educativa do concelho;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Nesses termos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a colaboração da Câmara Municipal na atividade a promover pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, através da disponibilização de apoio logístico, de acordo com o solicitado e devidamente articulado, e da aquisição das pastas a oferecer aos participantes.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AOS AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS DO CONCELHO, DESTINADA A APOIAR A SUA ATIVIDADE REGULAR:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba aos Agrupamentos de Escuteiros do concelho, destinada a apoiar a sua atividade regular, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O município dispõe de atribuições nos domínios do património, cultural e ciência, dos tempos livres e desporto e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas e), f) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

---- As instituições que se dedicam ao associativismo cultural e social são constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, e desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, sobretudo, por proporcionar ao cidadão comum a possibilidade de, voluntariamente, assumir um papel ativo, criativo

e socialmente comprometido com a sua comunidade.-----

---- Reconhecendo essa ação e a sua participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, a autarquia vem apoiando as diversas associações de caráter cultural e social, sediadas no Município de Anadia, que desenvolvem atividades consideradas de relevante interesse municipal.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando a importância de que se revestem para o Município de Anadia as atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos de Escuteiros existentes no concelho, nomeadamente a nível social, cultural, recreativo e desportivo;-----

---- Considerando que os Agrupamentos de Escuteiros são associações de juventude, destinadas à educação integral de jovens, baseadas no voluntariado, que têm por finalidade contribuir para o seu desenvolvimento;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição das seguintes verbas, com o sentido de apoiar a atividade regular dos Agrupamentos de Escuteiros do Município:-----

---- - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 221 de Anadia - mil euros (€ 1.000,00);-----

---- - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 836 de Avelãs de Cima - mil euros (€ 1.000,00);-----

---- - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 681 de Sangalhos - mil euros (€ 1.000,00);-----

---- - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1345 de São Lourenço do Bairro - mil euros (€ 1.000,00).-----

---- Propõe, ainda, a atribuição de uma verba complementar de quinhentos euros (€ 500,00) a cada um dos Agrupamentos, como reconhecimento pela sua participação nas muitas iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, e muito particularmente pelo seu envolvimento na ação de limpeza do Parque da Curia e no apoio aos incêndios florestais do passado mês de agosto.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA ÀS ASSOCIAÇÕES DE DADORES DE SANGUE DO CONCELHO, DESTINADA A APOIAR A SUA ATIVIDADE REGULAR:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba às Associações de Dadores de Sangue do concelho, destinada a apoiar a sua atividade regular, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- As instituições que se dedicam ao associativismo cultural e social, constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, desempenham uma ação crucial junto das populações, não só

pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, sobretudo, por proporcionar ao cidadão comum a possibilidade de, voluntariamente, assumir um papel ativo, criativo e socialmente comprometido com a sua comunidade.-----

---- Reconhecendo essa ação e a sua participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, a autarquia vem apoiando as diversas associações de caráter cultural e social, sediadas no Município de Anadia, que desenvolvem atividades consideradas de relevante interesse municipal.-----

---- O concelho de Anadia conta, nesse âmbito, com duas Associações de Dadores de Sangue, sem fins lucrativos, que têm como objetivo a promoção e a divulgação da dádiva benévola de sangue e dos seus componentes (incluindo as ações de recolha e a angariação de novos dadores).-----

---- Qualquer uma dessas Associações tem por missão contribuir, de forma significativa e sustentada, para o incremento, no concelho de Anadia e áreas limítrofes, do número de dadores de sangue e do número de unidades de sangue doadas ao Instituto Português do Sangue e da Transplantação e aos Centros Hospitalares, para que estes possam, cada vez mais, dar resposta às suas necessidades.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas nas alíneas e), g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- Reconhecendo as diversas iniciativas que a ADABEM - Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Mogofores e a ADASFES - Associação de Dadores de Sangue da Freguesia de Sangalhos têm vindo a promover, nomeadamente no concelho de Anadia, na recolha de sangue e na angariação de novos dadores, através da organização regular de campanhas de recolha de sangue, destinadas a contribuir para a distribuição de sangue;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição das seguintes verbas, com o sentido de apoiar a atividade regular das Associações:-----

---- - Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Mogofores - ADABEM - quinhentos euros (€ 500,00);-----

---- - Associação de Dadores de Sangue da Freguesia de Sangalhos - ADASFES - quinhentos euros (€ 500,00).-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente ao assunto, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para transmitir que o valor proposto lhe parece escasso relativamente à missão que desenvolvem e desempenham e que poderiam ir mais além. Presumindo que tenham outros apoios, declarou que tal não obsta a que possam reconhecer, de uma forma mais evidente, o papel meritório que desenvolvem no concelho.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, não deixando de reconhecer todo o empenho e toda a atividade das Associações de Sangue, recordou que estas têm outros apoios para desenvolver as suas ações e que a verba proposta se destina a apoiar a sua atividade regular, podendo, contudo, estas solicitar apoio para ações mais alargadas e o Executivo terá oportunidade de as avaliar.-----

---- O Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, aproveitou para sublinhar que o apoio proposto é destinado à atividade normal, recordando que o Executivo já prestou um apoio extra para uma atividade desenvolvida por uma das Associações.-----

---- 14. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO AGRUPAMENTO 836 DE AVELÃS DE CIMA DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS DESTINADA A COLABORAR NA INICIATIVA DE SINALIZAÇÃO DE PERCURSOS PEDESTRES DA ROTA FLOR DO LIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Agrupamento 836 de Avelãs de Cima do Corpo Nacional de Escutas, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- As instituições que se dedicam ao associativismo cultural e social, constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, sobretudo, por proporcionar ao cidadão comum a possibilidade de, voluntariamente, assumir um papel ativo, criativo e socialmente comprometido com a sua comunidade.-----

---- Reconhecendo essa ação e a sua participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, a autarquia vem apoiando as diversas associações de carácter cultural e social, sediadas no Município de Anadia, que desenvolvem atividades consideradas de relevante interesse municipal.-----

---- O Agrupamento 836 de Anadia do Corpo Nacional de Escutas pretende desenvolver uma iniciativa de sinalização de percursos pedestres da Rota Flor do LIS. Esta atividade será homologada pela Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal.-----

---- A iniciativa preconizada pelo Agrupamento requer a organização e a mobilização de alguns recursos, pelo que se revela essencial a colaboração da Câmara Municipal.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que o município dispõe de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, dos tempos livres e desporto e da saúde, previstas, respetivamente, nas alíneas e), f) e g), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerando a importância de que se revestem para o Município de Anadia as atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos de Escuteiros existentes no concelho, nomeadamente a nível social, cultural, recreativo e desportivo;-----

---- Considerando que os Agrupamentos de Escuteiros são associações de juventude, destinadas à educação integral de jovens, baseadas no voluntariado, que têm por finalidade contribuir para o seu desenvolvimento;-----

---- Atento o pedido de apoio apresentado pelo Agrupamento 836 de Avelãs de Cima do Corpo Nacional de Escutas para concretização da iniciativa a promover na Freguesia;-----

---- Considerada a finalidade da iniciativa proposta e reconhecendo a sua importância no âmbito do apoio ao turismo pedestre, que concorre para a orientação dos caminheiros, mediante a disponibilização das necessárias informações com vista à melhor identificação dos percursos pedestres, e para o enriquecimento da sua visita;-----

---- Reconhecendo, igualmente, o interesse da iniciativa, a qual contribuirá para valorizar o património e as paisagens da região;-----

---- Nesses termos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de quatro mil e quinhentos euros (€ 4.500,00) ao Agrupamento 836 de Avelãs de Cima do Corpo Nacional de Escutas, por forma a colaborar na iniciativa de sinalização de percursos pedestres da Rota Flor do LIS, a promover pelo Agrupamento.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **15. PRÉMIO ESCOLAR PROFESSOR DOUTOR MANUEL RODRIGUES LAPA - VIGÉSIMA PRIMEIRA EDIÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Visando dar continuidade à atribuição do Prémio Escolar Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa, o Chefe de Divisão submete à consideração superior a proposta de Princípios Orientadores da sua vigésima primeira edição, referente ao ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis.-----

---- Apreciado o documento, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Princípios Orientadores da vigésima primeira edição do Prémio Escolar Professor

Doutor Manuel Rodrigues Lapa, relativa ao ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **16. CABAZES DE NATAL DOIS MIL E DEZASSEIS (2016):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Equipa da Ação Social, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem como foco primordial melhorar as condições de vida da população do concelho. Neste sentido, e de acordo com o procedimento usual nos últimos anos, as Técnicas da Equipa da Ação Social consideram que será uma mais valia a atribuição de cabazes na época natalícia às famílias mais desprotegidas a nível social e económico do concelho.-----

---- O objetivo principal da atribuição dos cabazes de Natal é que as famílias do concelho com maiores dificuldades económicas vivam a época natalícia com maior conforto e com os bens alimentares próprios desta época.-----

---- Na seleção das famílias, a quem poderão ser atribuídos os cabazes, as Técnicas propõem ter por base medidas de política social, de discriminação social positiva, que se encontram em vigor no concelho (promovidas pela Câmara Municipal de Anadia e outras entidades).-----

---- As referidas entidades que desenvolvem trabalho na área social foram previamente auscultadas sobre o número de cabazes que seria necessário para as famílias mais carenciadas que acompanham, perante a análise técnica realizada para aferir a situação socioeconómica de cada uma.-----

---- Nesses termos, as Técnicas sugerem que os destinatários dos cabazes de natal no ano dois mil e dezasseis (2016) sejam famílias integradas/acompanhadas nas seguintes medidas de política social:-

---- - Fundo Social (CMA): Medida de apoio a estratos sociais mais afetados pela atual conjuntura económica a nível local. O fundo social é uma medida que consiste em auxiliar os cidadãos do concelho de Anadia e contribuir para a melhoria das condições de vida familiar económica/social dos seus agregados familiares (número de famílias: vinte e uma (21));-----

---- - Apoio na Medicação (pessoas com sessenta e cinco (65) ou mais anos) - CMA: Medida que visa a atribuição de uma comparticipação no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00) (ano civil) a pessoas com sessenta e cinco (65) ou mais anos, que se encontrem numa situação de carência económica e social (número de idosos: vinte e dois (22));-----

---- - Projeto Ser+ em Anadia (CMA): Este projeto é dirigido a crianças e jovens de contextos socioeconómicos desfavorecidos do concelho de Anadia, tendo como objetivo principal a promoção do desenvolvimento das competências pessoais, sociais e escolares de crianças e jovens, favorecendo a igualdade de oportunidades (número de famílias: treze (13));-----

---- - Serviço de Atendimento Local de Anadia - é uma resposta do Instituto de Segurança Social, que visa apoiar as pessoas e as famílias, residentes numa determinada área geográfica na prevenção e/ou reparação de problemas gerados por situações de exclusão social, bem como em situações de emergência social (número de famílias: onze (11));-----

---- - Rendimento Social de Inserção - é uma medida de proteção social criada pelo Instituto de Segurança Social, que visa apoiar as pessoas ou famílias que se encontrem em situação de grave carência económica e em risco de exclusão social (número de famílias: dez (10));-----

---- - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Anadia - é uma instituição não judiciária com autonomia funcional, que visa promover os direitos das crianças e jovens (número de famílias: dez (10));-----

---- - Resposta de Atendimento e Acompanhamento Social - é uma resposta atípica, que visa apoiar as pessoas e as famílias, residentes numa determinada área geográfica, na prevenção e/ou reparação de problemas gerados por situações de exclusão social. No concelho de Anadia apenas existe uma resposta atípica, dinamizada pela Misericórdia da Freguesia de Sangalhos (número de famílias: onze (11));-----

---- - Apoio a Famílias com Pessoas com Incapacidade: visa apoiar famílias com carência económica que tenham jovens ou adultos com deficiência mental/incapacidade. Estas famílias foram sinalizadas pela instituição que desenvolve trabalho nesta área, a APPACDM de Anadia (número de famílias: quatro (4)).-----

---- As Técnicas propõem, deste modo, a atribuição de cento e dois (102) cabazes de natal.-----

---- Informam, também, de que, caso seja aprovada a atribuição de cabazes de Natal, haverá uma articulação direta com as entidades do concelho pertencentes à Rede Social de Anadia, que também irão ceder cabazes de Natal, por forma a que não ocorra duplicação.-----

---- Atenta a informação prestada pela Equipa da Ação Social, e de acordo com a mesma, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de cabazes de natal a famílias carenciadas do concelho de Anadia e autorizar, igualmente, a realização de despesas para o efeito, no valor máximo de três mil euros.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e ao Serviço Cultural e Social da Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **17. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À CASA DO POVO DE VILARINHO DO BAIRRO (GRUPO FOLCLÓRICO), NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL (PAMDC):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Casa do Povo de Vilarinho do Bairro (Grupo Folclórico), no âmbito do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pela Casa do Povo de Vilarinho do Bairro (Grupo Folclórico) ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à atividade regular desenvolvida pela mesma, com vista à sua continuidade, mediante a concretização do Plano Anual de Atividades;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte da candidata, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea a), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo dois (2);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a atividade regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea a), do Ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de três mil euros (€ 3.000,00), à Casa do Povo de Vilarinho do Bairro (Grupo Folclórico), para apoiar a atividade regular desenvolvida pela mesma. O apoio a conceder deve ser formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Propõe, ainda, um reforço no valor de quinhentos euros (€ 500,00), pela participação em

atividades promovidas pela Câmara Municipal, designadamente a Feira da Vinha e do Vinho e a Animação Termal da Curia.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 18. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO GRUPO FOLCLÓRICO DA PEDRALVA - REGIÃO BAIRRADINA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL (PAMDC):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Grupo Folclórico da Pedralva - Região Bairradina, no âmbito do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pelo Grupo Folclórico da Pedralva - Região Bairradina ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à atividade regular desenvolvida pelo mesmo, com vista à sua continuidade, mediante a concretização do Plano Anual de Atividades;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea a), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo dois (2);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a atividade regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea a), do Ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de três mil euros (€ 3.000,00), ao Grupo Folclórico da Pedralva - Região Bairradina, para apoiar a atividade regular desenvolvida pelo mesmo. O apoio a conceder deve ser formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Propõe, ainda, um reforço no valor de quinhentos euros (€ 500,00), pela participação em atividades promovidas pela Câmara Municipal, designadamente a Feira da Vinha e do Vinho e a Animação Termal da Curia.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 19. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO GRUPO FOLCLÓRICO DE ÓIS DO BAIRO "OS OLHITOS DA BAIRRADA", NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL (PAMDC):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Grupo Folclórico de Óis do Bairro "Os Olhitos da Bairrada", no âmbito do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido

pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pelo Grupo Folclórico de Óis do Bairro "Os Olhitos da Bairrada" ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à atividade regular desenvolvida pelo mesmo, com vista à sua continuidade, mediante a concretização do Plano Anual de Atividades;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea a), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo dois (2);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a atividade regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea a), do Ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de três mil euros (€ 3.000,00), ao Grupo Folclórico de Óis do Bairro "Os Olhitos da Bairrada", para apoiar a atividade regular desenvolvida pelo mesmo. O apoio a conceder deve ser formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-

---- Propõe, ainda, um reforço no valor de quinhentos euros (€ 500,00), pela participação em atividades promovidas pela Câmara Municipal, designadamente a Feira da Vinha e do Vinho e a Animação Termal da Curia.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão

Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 20. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO GRUPO FOLCLÓRICO E CULTURAL DE PAREDES DO BAIRRO - GFC ASSOCIAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL (PAMDC):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Grupo Folclórico e Cultural de Paredes do Bairro - GFC Associação, no âmbito do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pelo Grupo Folclórico e Cultural de Paredes do Bairro - GFC Associação ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à atividade regular desenvolvida pelo mesmo, com vista à sua continuidade, mediante a concretização do Plano Anual de Atividades;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea a), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo dois (2);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a atividade

regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea a), do Ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de três mil euros (€ 3.000,00), ao Grupo Folclórico e Cultural de Paredes do Bairro - GFC Associação, para apoiar a atividade regular desenvolvida pelo mesmo. O apoio a conceder deve ser formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Propõe, ainda, um reforço no valor de quinhentos euros (€ 500,00), pela participação em atividades promovidas pela Câmara Municipal, designadamente a Feira da Vinha e do Vinho e a Animação Termal da Curia.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 21. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO CULTURAL FOGUEIRENSE - GRUPO CORAL OÁSIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL (PAMDC):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Centro Cultural Fogueirense - Grupo Coral Oásis, no âmbito do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os

destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pelo Centro Cultural Fogueirense - Grupo Coral Oásis ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à atividade regular desenvolvida pelo mesmo, com vista à sua continuidade, mediante a concretização do Plano Anual de Atividades;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea a), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo dois (2);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a atividade regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea a), do Ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), ao Centro Cultural Fogueirense - Grupo Coral Oásis, para apoiar a atividade regular desenvolvida pelo mesmo. O apoio a conceder deve ser formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-

---- Propõe, ainda, um reforço no valor de quinhentos euros (€ 500,00), pela participação em atividades promovidas pela Câmara Municipal, designadamente a Feira da Vinha e do Vinho e a Animação Termal da Curia.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.-----

---- 22. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO "O CORAL DA BAIRRADA", NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL (PAMDC):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação "O Coral da Bairrada", no âmbito do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pela Associação "O Coral da Bairrada" ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à atividade regular desenvolvida pela mesma, com vista à sua continuidade, mediante a concretização do Plano Anual de Atividades;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte da candidata, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea a), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo dois (2);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a atividade regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea a), do Ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de dois mil e quinhentos

euros (€ 2.500,00), à Associação "O Coral da Bairrada", para apoiar a atividade regular desenvolvida pela mesma. O apoio a conceder deve ser formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Propõe, ainda, um reforço no valor de quinhentos euros (€ 500,00), pela participação em atividades promovidas pela Câmara Municipal, designadamente a Feira da Vinha e do Vinho e a Animação Termal da Curia.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **23. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ORQUESTRA DESIGUAL DA BAIRRADA ODB - ASSOCIAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL (PAMDC):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Orquestra Desigual da Bairrada ODB - Associação, no âmbito do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pela Orquestra Desigual da Bairrada ODB - Associação ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à atividade regular desenvolvida pela mesma, com vista à sua continuidade, mediante a concretização

do Plano Anual de Atividades;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte da candidata, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea a), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo dois (2);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a atividade regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea a), do Ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), à Orquestra Desigual da Bairrada ODB - Associação, para apoiar a atividade regular desenvolvida pela mesma. O apoio a conceder deve ser formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-

---- Propõe, ainda, um reforço no valor de quinhentos euros (€ 500,00), pela participação em atividades promovidas pela Câmara Municipal, designadamente a Feira da Vinha e do Vinho e a Animação Termal da Curia.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **24. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CERCA - S. PEDRO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL (PAMDC):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Cultural e

Recreativa Cerca - S. Pedro, no âmbito do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pela Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à atividade regular desenvolvida pela mesma, com vista à sua continuidade, mediante a concretização do Plano Anual de Atividades;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte da candidata, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea a), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo dois (2);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a atividade regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea a), do Ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), à Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro, para apoiar a atividade regular desenvolvida pela mesma. O apoio a conceder deve ser formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Propõe, ainda, um reforço no valor de quinhentos euros (€ 500,00), pela participação em atividades promovidas pela Câmara Municipal, designadamente a Feira da Vinha e do Vinho, a

Animação Termal da Curia e às Sextas na Praça.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 25. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO NÚCLEO DE DANÇA JAZZ DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE POUTENA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL (PAMDC):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Núcleo de Dança Jazz do Centro Cultural e Recreativo de Poutena, no âmbito do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pelo Núcleo de Dança Jazz do Centro Cultural e Recreativo de Poutena ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à atividade regular desenvolvida pelo mesmo, com vista à sua continuidade, mediante a concretização do Plano Anual de Atividades;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea a), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo dois (2);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2,

do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----
---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a atividade regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----
---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea a), do Ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de mil euros (€ 1.000,00), ao Núcleo de Dança Jazz do Centro Cultural e Recreativo de Poutena, para apoiar a atividade regular desenvolvida pelo mesmo. O apoio a conceder deve ser formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----
---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----
---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural.-----
---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

26. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE GRADA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL (PAMDC):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Recreativa de Grada, no âmbito do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.---
---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----
---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os

destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pela Associação Recreativa de Grada ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à atividade regular desenvolvida pela mesma, com vista à sua continuidade, mediante a concretização do Plano Anual de Atividades;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte da candidata, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea a), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo dois (2);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a atividade regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea a), do Ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de mil euros (€ 1.000,00), à Associação Recreativa de Grada, para apoiar a atividade regular desenvolvida pela mesma. O apoio a conceder deve ser formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 27. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TAMENGOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO

DESENVOLVIMENTO CULTURAL (PAMDC):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação Recreativa e Cultural de Tamengos, no âmbito do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pela Associação Recreativa e Cultural de Tamengos ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à atividade regular desenvolvida pela mesma, com vista à sua continuidade, mediante a concretização do Plano Anual de Atividades;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte da candidata, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea a), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo dois (2);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a atividade regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea a), do Ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de mil euros (€ 1.000,00), à Associação Recreativa e Cultural de Tamengos, para apoiar a atividade regular desenvolvida pela mesma. O apoio a conceder deve ser formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento

Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 28. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO GRUPO RECREATIVO E CULTURAL "O BALUARTE", NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL (PAMDC):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Grupo Recreativo e Cultural "O Baluarte", no âmbito do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pelo Grupo Recreativo e Cultural "O Baluarte" ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à atividade regular desenvolvida pelo mesmo, com vista à sua continuidade, mediante a concretização do Plano Anual de Atividades;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea a), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo dois (2);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2,

do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a atividade regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea a), do Ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de quinhentos euros (€ 500,00), ao Grupo Recreativo e Cultural "O Baluarte", para apoiar a atividade regular desenvolvida pelo mesmo. O apoio a conceder deve ser formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Propõe, ainda, um reforço no valor de quinhentos euros (€ 500,00), pela participação em atividades promovidas pela Câmara Municipal, designadamente a Feira da Vinha e do Vinho, a Animação Termal da Curia e às Sextas na Praça.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **29. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO NÚCLEO CULTURAL DA ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE MOGOFORES (ADABEM), NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL (PAMDC):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Núcleo Cultural da Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Mogofores (ADABEM), no âmbito do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pelo Núcleo Cultural da Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Mogofores (ADABEM) ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à atividade regular desenvolvida pelo mesmo, com vista à sua continuidade, mediante a concretização do Plano Anual de Atividades;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea a), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo dois (2);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a atividade regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea a), do Ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de quinhentos euros (€ 500,00), ao Núcleo Cultural da Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Mogofores (ADABEM), para apoiar a atividade regular desenvolvida pelo mesmo. O apoio a conceder deve ser formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Propõe, ainda, um reforço no valor de quinhentos euros (€ 500,00), pela participação em atividades promovidas pela Câmara Municipal, designadamente a Feira da Vinha e do Vinho, a Animação Termal da Curia e às Sextas na Praça.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão

Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 30. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DA BARRADA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL (PAMDC):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Associação dos Artistas Plásticos da Bairrada, no âmbito do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pela Associação dos Artistas Plásticos da Bairrada ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à atividade regular desenvolvida pela mesma, com vista à sua continuidade, mediante a concretização do Plano Anual de Atividades;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte da candidata, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea a), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo dois (2);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a atividade

regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea a), do Ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de quinhentos euros (€ 500,00), à Associação dos Artistas Plásticos da Bairrada, para apoiar a atividade regular desenvolvida pela mesma. O apoio a conceder deve ser formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **31. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA EFEITOS DE IMPLANTAÇÃO DA EEAR DO LUGAR DE VILA FRANCA, AGUIM:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de aquisição de parcela de terreno para efeitos de implantação da EEAR do lugar de Vila Franca, Aguim, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município dispõe de atribuições no domínio do ambiente e saneamento básico, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- É competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG.-----

---- Nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal "*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*".-----

---- Nessa conformidade, e atenta a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, dando conta da necessidade, para efeitos de implantação da EEAR de Vila Franca, no lugar de Aguim, de ocupação de quinze metros quadrados (15 m²) de terreno, propriedade de José Afonso de Jesus

Rodrigues, João Francisco Rodrigues e Rui Pedro de Jesus Rodrigues, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguium e Óis do Bairro, sob o artigo número mil duzentos e seis (1206), com a área total de seiscentos e noventa metros quadrados (690 m²);-----

---- Considerando, também, que os proprietários concordaram ceder a referida parcela de terreno, solicitando, como compensação, a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais das suas habitações ao sistema público de drenagem de águas residuais, nomeadamente ao número vinte e três (23), de João Francisco Rodrigues, ao número trinta e um (31), de Rui Pedro de Jesus Rodrigues, e ao número trinta e oito (38), de Teresa Afonso Pedro de Jesus Cabeço (mãe), sitos em Vila Franca;-----

---- Atento, ainda, o proposto pelo Chefe de Divisão, por forma a evitar atrasos na execução e entrada em funcionamento da EEAR, uma vez que os proprietários ainda não têm regularizado o registo na Conservatória do Registo Predial;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a aquisição da referida parcela de terreno, com celebração do respetivo contrato promessa de constituição do direito de superfície e posse imediata da mesma, de acordo com autorização previamente concedida pelos proprietários, e a isenção, a título indemnizatório, do pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais das suas habitações ao sistema público de drenagem de águas residuais.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente à proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para dar nota de que tinha exposto o assunto da falta de ligação do saneamento ao Executivo em fevereiro de dois mil e quinze, tendo a Senhora Presidente, na altura, dito que a sua resolução dependeria e estava programada a instalação de uma estação elevatória. Tendo passado muito tempo desde o que a Senhora Presidente referiu até à sua concretização, o Senhor Vereador defendeu que seria importante que os serviços camarários fossem mais ágeis na sua programação, também porque a população não merece tanta delonga. Declarou, a terminar, o seu voto favorável, que vem de encontro a situações similares.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que foi quando pôde acontecer e também quando foi possível clarificar alguma intervenção que iria ali acontecer nas proximidades,

nomeadamente com a rotunda a ser construída, que, em princípio, só ocorrerá no próximo ano. Resolvidas todas essas questões, disse ser o momento de concluir algumas situações, para além da de Vila Franca, de redes existentes que estão dependentes da instalação de estação elevatória.-----

---- 32. LOJA DE ANADIA DOS CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, S.A. - PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO MUSEU DO VINHO BARRADA COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO DE TRABALHO COM REPRESENTANTES DE OUTROS POSTOS DOS CTT:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Loja de Anadia dos CTT - Correios de Portugal, S.A., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Gestor da Loja de Anadia dos CTT - Correios de Portugal, S.A. solicita a cedência das instalações do Museu do Vinho Barrada, com vista à realização, no próximo dia dezoito de novembro, de uma reunião de trabalho com representantes de outros postos dos CTT. O referido pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, a dar conta da disponibilidade das instalações para o dia solicitado.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Museu do Vinho Barrada, a título gratuito, com vista à realização, no dia dezoito de novembro próximo, de uma reunião de trabalho com representantes de postos dos CTT, a promover pela Loja de Anadia dos CTT - Correios de Portugal, S.A..-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 33. CLUBE FIAT DE PORTUGAL - PEDIDO DE VISITA ÀS INSTALAÇÕES DO MUSEU DO VINHO BARRADA NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO SEU DÉCIMO QUARTO ANIVERSÁRIO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Clube Fiat de Portugal, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O responsável pelo Clube Fiat de Portugal solicita a visita às instalações do Museu do Vinho Barrada, com entrada livre, no próximo dia vinte e oito de novembro, no âmbito das comemorações do seu décimo quarto aniversário. O referido pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, a dar conta da disponibilidade para a receção da comitiva e visita às instalações no dia solicitado.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a visita às instalações do

Museu do Vinho Bairrada, a título gratuito, por parte da comitiva do Clube Fiat de Portugal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 34. PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE ÁGUEDA, ALBERGARIA-A-VELHA, ANADIA, OLIVEIRA DO BAIRRO E SEVER DO VOUGA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que:-----

---- Por escritura pública celebrada aos vinte e um (21) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um (1981), foi constituída a Associação de Municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Oliveira do Bairro e Sever do Vouga, com a finalidade de lhe assegurar apoio técnico, em particular o prestado pelo Gabinete de Apoio Técnico de Águeda - (doc. 1);-----

---- O Decreto-lei n.º 201/2008, de 9 de outubro, veio determinar a extinção dos gabinetes de apoio técnico, sem transferência de atribuições;-----

---- Com a extinção do referido Gabinete, extinguiu-se também a principal finalidade subjacente à constituição da referida Associação de Municípios;-----

---- Considerando ainda que:-----

---- Constituía património da referida Associação o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo três mil e cinquenta e oito J (3058 J), da União de Freguesias de Águeda e Borralha, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda, sob o artigo dois mil novecentos e dezoito (2918) Bloco Um J, da referida União de Freguesias;-----

---- Por contrato promessa de compra e venda, outorgado em vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezasseis, o Município de Águeda prometeu comprar, e os Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Oliveira do Bairro e Sever do Vouga prometeram vender, o referido prédio urbano, pelo preço global de sessenta e oito mil e setecentos euros (€ 68.700,00) - (doc. 2);-----

---- Tudo considerado, e atendendo sobretudo ao facto de que o fim para o qual a dita Associação de Municípios foi constituída se esgotou por imposição legal, e que todos os Municípios integrantes da dita Associação acordaram e outorgaram no sentido de transferir a propriedade do prédio urbano supra identificado para o Município de Águeda, e ainda nos termos do artigo 182.º do Código Civil;---

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 35.º, e para efeitos da alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de solicitar à Assembleia Municipal autorização para a extinção da Associação de Municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha,

Anadia, Oliveira do Bairro e Sever do Vouga, ficando esta autorização condicionada à emissão das respetivas autorizações por parte dos restantes Municípios integrantes da Associação.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 35.º, e para efeitos da alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar autorização à Assembleia Municipal para a extinção da Associação de Municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Oliveira do Bairro e Sever do Vouga, ficando esta autorização condicionada à emissão das respetivas autorizações por parte dos restantes Municípios integrantes da Associação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram treze horas, não tendo participado nas restantes deliberações.-----

---- **35. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de novembro de dois mil e dezasseis, e que apresenta o valor positivo de catorze milhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e catorze euros e três cêntimos (€ 14.480.214,03), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de outubro de dois mil e dezasseis, que totalizam o valor de um milhão, cento e setenta e um mil, cinquenta e três euros e sessenta cêntimos (€ 1.171.053,60), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.-----

---- **36. MEDIDAS FUNDO SOCIAL E MEDICAÇÃO - BENEFICIÁRIOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada, a dar conta dos beneficiários das medidas promovidas pela Câmara Municipal, na área social, Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social* e *Comparticipação em Medicamentos*, encontrando-se, atualmente, vinte e um processos ativos no âmbito da medida Fundo Social e vinte e dois municípios a usufruir do apoio no âmbito da

medida de Comparticipação em Medicamentos, para além de cinco processos em análise, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por agradecer à Senhora Presidente da Câmara Municipal a informação prestada, que tinha solicitado para perceber o alcance das medidas sociais promovidas pela Câmara Municipal, transmitindo que já tinha a ideia de que existiam relativos poucos munícipes a usufruir dessas medidas.-----

---- Disse pretender salientar, entretanto, que o valor do apoio lhe parece escasso, no sentido de que continuam a existir no concelho muitas famílias a necessitar de ajuda, que porventura estarão esquecidas. Nesse sentido, defendeu que seria necessário haver, da parte do serviço de ação social, uma maior proatividade, porque, acrescentou, verifica alguma proatividade a cessar os processos, mas muito pouca a perceber o que está no terreno, com o auxílio de outras entidades. Sustentou, ainda, que é necessário que o serviço de ação social não fique à espera de quem o procura e, tendo identificado alguns agregados e algumas pessoas que necessitam de ajuda, desenvolva todas as diligências no sentido de acautelar que aquelas famílias, ou pessoas, não fiquem numa situação de carência económica, quando a Câmara Municipal pode, dentro do possível, ajudá-las.-----

---- Em oportunidade, recordou que, em tempos, dado o volume de processos ativos e candidaturas a decorrer no próprio serviço de ação social, o mesmo foi dotado de recursos humanos, se calhar mais até do que outros serviços dentro da Câmara Municipal. Estando o serviço dotado de pessoal, podendo mesmo dizer que é dos poucos serviços que está com recursos humanos à medida e que pode inclusive ter mais algum volume de trabalho, defendeu que seria importante criar alguma proatividade, algum ritmo, percebendo o que está no terreno e de forma a que, de facto, as pessoas sejam devidamente apoiadas. Se assim não for, destacou, não estão a cumprir uma missão relativamente à qual a Câmara Municipal não se pode dissociar.-----

---- Concluiu, então, perante os dados apresentados (vinte e um processos ativos no âmbito da medida Fundo Social, vinte e dois munícipes a usufruir do apoio no âmbito da medida de Comparticipação em Medicamentos e cinco processos em análise para obras), que existe muito ainda a fazer nesta área e acrescentou que a Senhora Presidente, enquanto líder, deve suscitar aos serviços mais proatividade.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para recordar que, no momento, o serviço de ação social tem uma administrativa, uma Técnica Superior de Sociologia, uma Técnica de Serviço Social, uma vez que a outra está de licença de maternidade, e uma Psicóloga, que está, sobretudo, a dar apoio à CPCJ, mas também acompanha muitos casos que vão sendo apresentados, alguns até encaminhados pelo Agrupamento de Escolas. Deu, entretanto, a conhecer que o serviço de ação social acompanha casos de violência doméstica, apoio à habitação, processos no âmbito da medida Fundo Social e da medida de Comparticipação em Medicamentos, apoio a famílias numerosas, nomeadamente no que se refere ao tarifário da água, encaminhamento de famílias para a Loja Social, a questão da cantina social, articulação com o Centro de Emprego, intervenção e apreciação de

muitos processos na parte da educação, nomeadamente nas refeições, acompanhamento no RSI, apoio na CPCJ, intervenção nas plataformas supraconcelhias e concelhias. Para além de um grande trabalho em rede, no âmbito da Rede Social, com as dezoito instituições do concelho, mais todos os parceiros que fazem parte da Rede Social, destacando a grande proximidade e ligação de muitos casos.-----

---- Recordou, ainda, que o regulamento da medida Fundo Social Municipal não permite que sejam apoiadas famílias que usufruam de outra medida, ou benefício, como o RSI, e informou que é também desenvolvido um trabalho, entre a Rede Social, a Segurança Social e o Centro de Emprego, no sentido de encaminhar as famílias para poderem encontrar um emprego e aceitar as ofertas de trabalho, e não criar só essa dependência dos apoios. Nessa conformidade, destacou que existem muitas medidas que são trabalhadas, muitos apoios que são dados, e muito trabalho que é feito, que não se restringe ao acompanhamento de algumas medidas, e com enquadramento nos regulamentos que a Câmara Municipal tem.-----

---- Acrescentou, ainda, que o serviço social faz também o acompanhamento de muitas iniciativas que a Câmara Municipal desenvolve, como o Projeto Ser +, Leituras sem Idade, Movimento Sénior é Vida, acrescidas das atividades articuladas com as Instituições, na altura do Carnaval, do Dia dos Avós, na primavera, o Dia do Idoso, a Feira Social, o Concerto Solidário. Para além de um trabalho de muita proximidade e de muita articulação com as Instituições do concelho e com as próprias Juntas de Freguesia, rematou. Não deixou de referir, a terminar, que existem muitas situações de pessoas que se dirigem ao serviço para solicitar apoio e que quando são pedidos os dados para instruir os processos, recusam-se a facultar.-----

---- **37. NOVO NÚCLEO DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Técnico apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade do novo núcleo de exposições temporárias no Museu do Vinho Bairrada, que inclui a exposição de pintura e desenho da artista plástica timorense Gabriela Carrascalão "Mana Timor", e a exposição de ilustrações de Rui Duarte, com inauguração prevista para o dia dez de dezembro do presente ano, ficando patentes até ao final do mês de março de dois mil e dezassete.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade do novo núcleo de exposições temporárias no Museu do Vinho Bairrada.-----

---- **38. "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ESPAÇO ENVOLVENTE À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA" - DESPACHO DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS E DE DETERMINAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para conhecimento, o despacho por si exarado no âmbito da obra designada por "Requalificação Urbana do Espaço Envolvente à Biblioteca Municipal de Anadia", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Datado de três de novembro de dois mil e dezasseis, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o despacho de aprovação das propostas e de determinação de adjudicação da empreitada de "Requalificação Urbana do Espaço Envolvente à Biblioteca Municipal de Anadia" à empresa "Socértima - Construções do Cértima, Lda."-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em três de novembro de dois mil e dezasseis.-----

---- **39. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO DE ANADIA - ENCONTRO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS COMISSÕES DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pelo Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pelo Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Anadia, em cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária de nove de novembro último, a prestar informação mais detalhada dos custos inerentes à participação de seis elementos da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Anadia no Encontro Anual de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, que terá lugar na cidade do Funchal, nos próximos dias vinte e oito, vinte e nove e trinta de novembro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e quinze minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----